LEI Nº1.722, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$4.526.118,00,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e dezoito reais), destinados a reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Secretaria Municipal de Governo
02.01.03 – Sub Prefeitura Municipal
02.01.03.04 – Administração
02.01.03.04.122 – Administração Geral
02.01.03.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.01.03.04.122.0002.2005 – Manutenção da Sub Prefeitura Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:26/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 9.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.02 – Reservas e Encargos
02.05.02.28 – Encargos Especiais
02.05.02.28.843 – Serviços da Dívida Interna
02.05.02.28.843.0005 – Dívidas Pública Municipal
02.05.02.28.843.0005.0003 – Dívida Contratada e Encargos
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
F:92/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00
F:92/FR:184 – Transf.da União Compens.Fin.Recursos Hídricos.....R$ 235.230,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
02.06.02.12 – Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

F:120/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Im., Vinculados à Educação.....R$ 22.000,00

02.06.02.12.365 – Educação Infantil
02.06.02.12.365.0006 – Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.365.0006.2025 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:142/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Im., Vinculados à Educação.....R$ 7.800,00

02.06.02.12.365.0006.2026 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ ESCOLA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:150/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Im., Vinculados à Educação.....R$ 25.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.01 – Secretaria de Saúde
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.122 – Administração Geral
02.08.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.08.01.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:177/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.Imp., Vinculados à Saúde.....R$ 20.000,00

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 – Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:188/FR:155 – Transf.de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 243.000,00

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012 – Saúde pronto Atendimento-Atenção Especializada
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:206/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.Imp., Vinculados à Saúde.....R$ 120.000,00

02.08.02.10.303 – Suporte Profilático
02.08.02.10.303.0013 – Assistência Farmacêutica
02.08.02.10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F:237/FR:155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 147.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social

02.09.02.08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:287/FR:100 – Recursos na Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01.04 – Administração
02.10.01.04.122 – Administração Geral
02.10.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.10.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:302/FR:184 – Transf.União Ref.Compens.Fin.Rec.Hídricos.....R$ 18.000,00

02.10.02 – Serviços Urbanos
02.10.02.15 – Urbanismo
02.10.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.10.02.15.451.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor – Infra Estrutura
02.10.02.15.451.0026.1006 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:314/FR:124 – Transf.União Ref.Compens.Fin.Rec.Hídricos.....R$3.581.838,00

02.10.02.15.452 – Serviços Urbanos
02.10.02.15.452.0019 – Cidade Limpa-Serviços Urbanos
02.10.02.15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:323/FR:184 – Transf.União Ref.Compens.Fin.Rec.Hídricos.....R$ 41.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F:326/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 8.200,00

02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Urbanos
02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais
02.11.02.26 – Transporte
02.11.02.26.782 – Transporte Rodoviário
02.11.02.26.782.0020 – A sua Estrada é a Nossa Estrada
02.11.02.26.782.0020.2053 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F:343/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 7.500,00

02.13 – Secretaria Mun.Meio Ambiente Agropec.,Agric.e Apoio às Associações
02.13.01 – Sec.Meio Ambiente, Agropec., Agric.,e Apoio às Associações
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.13.01.04.122.0016 – Manut.Sec.Meio Ambiente,Agropec.,Agric.e Apoio às Associações
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:376/FR:184 – Transf.União Ref.Compens.Fin.Rec.Hídricos.....R$ 200,00

02.13.02 – Serviços Ambiental, Agropec., Agric.,e Apoio às Associações
02.13.02.20 – Agricultura
02.13.02.20.606 – Investindo para um Carneirinho Melhor-Infra Estrutura
02.13.02.20.606.0027 – Por Dentro da Porteira
02.13.02.20.606.0027.2056 – Manut.dos Serv. Ambiental, Agropec.,Agric.e Apoio às Associações
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:395/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 350,00
TOTAL.....R$4.526.118,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito
02.01.01.04 – Administração
02.01.01.04.122 – Administração Geral
02.01.01.04.122.0002– Gestão Administrativa
02.01.01.04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:12/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 63.800,00

02.01.02 – Controladoria Interna
02.01.02.04 – Administração
02.01.02.04.124 – Controle Interno
02.01.02.04.124.0002– Gestão Administrativa
02.01.02.04.124.0002.2004 – Manutenção da Controladoria Interna
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
F:23/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 2.000,00

02.02 – Procuradoria Municipal
02.02.01 – Procuradoria Municipal
02.02.01.02 – Judiciária
02.02.01.02.061 – Ação Judiciária
02.02.01.02.061.0004– Apoio Jurídico
02.02.01.02.061.0004.2006 – Manutenção da Procuradoria Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:35/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:40/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 12.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Secretaria de Planjamento
02.03.01.04 – Administração

02.03.01.04.121 – Planejamento e Orçamento
02.03.01.04.121.0002– Gestão Administrativa
02.03.01.04.121.0002.2007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:49/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 6.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Secretaria de Administração
02.04.01.04 – Administração
02.04.01.04.122 – Administração Geral
02.04.01.04.122.0002– Gestão Administrativa
02.04.01.04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:53/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 90.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Secretaria de Finanças
02.05.01.04 – Administração
02.05.01.04.123 – Administração Financeira
02.05.01.04.123.0002– Gestão Administrativa
02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:83/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00

02.05.02 – Reservas e Encargos
02.05.02.28 – Encargos Especiais
02.05.02.28.843 – Serviços da Dívida Interna
02.05.02.28.843.0005 – Dívidas Pública Municipal
02.05.02.28.843.0005.0003 – Dívida Contratada e Encargos
4.6.90.73.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
F:93/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 – Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011– Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:193/FR:155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 70.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:197/FR:155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 120.000,00

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012– Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:211/FR:155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 115.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:217/FR:155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 40.000,00

02.08.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.08.02.10.303.0013– Assistência Farmacêutica
02.08.02.10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:236/FR:155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 15.000,00

02.08.02.10.304 – Vigilância Sanitária
02.08.02.10.304.0014– Vigilância em Saúde
02.08.02.10.304.0014.2045 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:247/FR:155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 30.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Serviços Urbanos
02.10.02.15 – Urbanismo
02.10.02.15.451 – Infra-Estrutra Urbana
02.10.02.15.451.0026– Investindo para um Carneirinho Melhor – Infra Estrutura
02.10.02.15.451.0026.1005 – Construção de Calçadas e Meios-Fios
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:313/FR:124 – Outras Transferências de Convênios da União.....R$ 1.823.210,00

02.10.02.15.451.0026.1009 – Sinalização de Viase Logradouros
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:315/FR:124 – Outras Transferências de Convênios da União.....R$ 1.758.628,00

02.10.02.15.452 – Serviços Urbanos
02.10.02.15.452.0019– Cidade Limpa – Serviços Urbanos
02.10.02.15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:325/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 26.050,00
F:325/FR:184 – Transf.da União Compens.Financ.Recursos Hídricos.....R$ 59.200,00

02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo
02.14.02.23 – Comércio e Serviços
02.14.02.23.695 – Turismo
02.14.02.23.695.0021– Cultura e Turismo em nosso Município
02.14.02.23.695.0021.2063 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:413/FR:184 – Transf.da União Compens.Financ.Recursos Hídricos.....R$ 235.230,00

TOTAL.....R$4.526.118,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de outubro de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II